Ata da 99ª (nonagésima nona) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e oito minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Em seguida, foi efetuada a chamada dos Vereadores Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, e ato contínuo, submetida à apreciação, a ata lida foi aprovada por todos os edis presentes. De maneira sequencial, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu ao plenário, a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por todos os edis presentes. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagem nº 012/2023 e Ofício Gab. nº 071/2023 enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 003/2023 enviado pelo Departamento de Orçamento – Poder Executivo; Ofício nº 002/2023 enviado pela Controladoria Municipal; Ofício nº 004/2023 enviado pela Diretoria de Compras Públicas; correspondência encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Córrego Fundo/MG – SINTRAMFOR; Ofício nº 229/2023 encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – 1º Cartório de Feitos Especiais; convite encaminhado pelo Clube Literário Marconi Montoli – CLMM. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destes, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 472/2023**, que altera dispositivo da Lei nº 5.060, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, sobre a Regulação dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Formiga; cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 012/2023, a presente alteração tem fulcro na Recomendação expedida no bojo da Notícia de Fato 0261.15.000812-4 pela Excelentíssima Senhora Luciana Imaculada de Paula, Promotora de Justiça e diz respeito à participação de representante do Ministério Público no Conselho Municipal de Saneamento Básico de Formiga – COMUSB; **Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 462/2023**, de autoria do Vereador Luciano do Gás, que dispõe sobre a licitação e aquisição de materiais tais como rejeitos de pedras, brita, dentre outros para utilização nas estradas rurais e dá outras providências. Posteriormente, o Presidente da Mesa Diretora submeteu à votação pelos edis a supressão da leitura das proposições previstas na pauta daquela reunião, haja vista que os projetos de lei em tramitação encontram-se disponíveis no *site* oficial da Câmara Municipal de Formiga. Após votação, a supressão da leitura das proposições foi aprovada por unanimidade do plenário. Portanto, foi levado à única discussão e votação o **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 407/2022**, que altera dispositivos da Lei n° 5.185, de 17 de agosto de 2017, referente ao Serviço de Atendimento ao Migrante, realizado pela Pasta de Desenvolvimento Humano, por meio do qual são atendidos indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social em processo migratório. A análise do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 407/2022 se deu por Comissão Especial, constituída pelos Vereadores Flávio Martins (Presidente), Juarez Carvalho (Relator) e Cid Corrêa (Membro). Ato contínuo, foi efetuada a leitura do parecer emitido pela Comissão Especial, sendo que os Vereadores Juarez Carvalho e Cid Corrêa manifestaram-se pela *rejeição* do veto, enquanto o Vereador Flávio Martins concluiu pela *manutenção* deste. Submetido ao plenário, o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 407/2022 foi mantido por 05 (cinco) votos a 05 (cinco), sendo que votaram *pela manutenção* os Vereadores Flávio Couto, Flávio Martins, Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes e Osânia Silva; e *pela rejeição* do veto os Vereadores Cabo Cunha, Cid Corrêa, Joice Alvarenga, Juarez Carvalho e Luciano do Gás. Prosseguindo a sessão, foi levado à única discussão e votação, em Segundo Turno, o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2022**, que altera redação de dispositivo da Lei Orgânica do Município de Formiga, por meio da qual se almeja efetuar alterações na referida normativa, especificamente no que concerne à composição do Conselho Municipal de Turismo. A análise da referida proposição se deu por Comissão Especial, nomeada nos termos do art. 91 do Regimento Interno e constituída pelos Vereadores Flávio Martins (Presidente), Cid Corrêa (Relator) e Cabo Cunha (Membro). Na sequência, após discussão, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2022 foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Avançando os trabalhos, foram levadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 456/2022**, que altera redação de dispositivo da Lei nº 4.139, de 5 de janeiro de 2009 e dá outras providências. Conforme se infere pela leitura do Oficio 854/2022/SMADE (cópia anexa ao projeto), foi solicitada pelo Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico a alteração de legislação municipal, que trata do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme pleito do próprio Conselho para substituição do membro do Poder Legislativo por um membro da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 467/2023**, que autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 006/2023, se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 429.474,45 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III. Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta de Desenvolvimento Humano na obra de construção do Centro de Treinamento e Capacitação, conforme se infere pela leitura do Memorando nº 7/2023, oriundo da referida Secretaria, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 468/2023**, que autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 007/2023, se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais), utilizando-se recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 20/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 469/2023**, que autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito especial e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 008/2023, se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, para custeio dos serviços ofertados pela Entidade, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 21/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, ressalvada as ausências dos Vereadores Flávio Martins e Osânia Silva em segunda votação. Encerrando a votação dos projetos previstos na pauta, foi submetido à única discussão e votação o **Projeto de Resolução nº 009/2023**, de autoria da Mesa Diretora 2023, que altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, a qual institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga, passando o valor da gratificação concedida ao membros desta comissão e aos Pregoeiros de R$460,55 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 487,86 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), mediante a aplicação do percentual de 5,93% conforme variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acumulado entre os meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em continuidade à reunião, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Prosseguindo a sessão, foram aprovadas pelos edis presentes, as Moções, Indicações, Requerimentos e Ofícios apresentados tanto de maneira verbal como constantes da pauta, de autoria dos seguintes Vereadores: Cid Corrêa, Joice Alvarenga, Juarez Carvalho, Luciano do Gás, Luiz Carlos Tocão, Flávio Martins, Flávio Couto, Osânia Silva, Marcelo Fernandes e Cabo Cunha. Ainda durante o encaminhamento de suas solicitações verbais, o Vereador Cid Corrêa justificou a necessidade de ausentar-se da sessão daquele momento em diante, em virtude do acompanhamento de seu filho à atendimento médico especializado. Ulteriormente, o Presidente anunciou o uso da tribuna pelo Vereador Cabo Cunha, na condição Orador. O edil iniciou seu pronunciamento ressaltando que faz uso da “Tribuna do Povo” toda vez que entende necessário abordar assuntos de altíssima relevância e que naquela oportunidade trataria de dois temas. Dessa forma, primeiramente, passou a discorrer sobre a oferta pelo Poder Público de vagas nas creches. O Vereador Cabo Cunha ressaltou que há uma decisão do Supremo Tribunal Federal que reafirma que o acesso à creche é direito fundamental que beneficia mulheres e crianças e, inobstante à jurisprudência citada, o edil salientou que recebe diversas mensagens de mães reclamando que não conseguem vagas nas creches do município, sendo necessário aguardar na “fila” por uma eventual desistência. O edil leu ainda trecho do texto projetado em tela, explicando pormenores do entendimento fixado pelo STF, frisando que o direito de acesso à creche é de aplicação direta e imediata. O Vereador Cabo Cunha elucidou ainda que não há necessidade de comprovação da mãe “trabalhar fora”, pois, a decisão do STF assegura o acesso à creche também como direito da mulher. Conforme demonstrou o edil em outro trecho do texto, a oferta de vagas para Educação Básica pode ser reivindicada na justiça por meio de ações individuais. O edil explicou ainda que a decisão é aplicável a todos os municípios do Brasil e, portanto, não assegurar esse direito às mulheres e crianças, configura-se como um ato ilícito. Assinalou ainda, conforme o entendimento do STF, que não seria possível por parte dos municípios a alegação da falta de recursos para garantir esse direito, assegurado não só às crianças, mas também às mães, portanto, uma decisão encarada na perspectiva de gênero como direito da mulher. O Vereador Cabo Cunha ainda solicitou à Assessoria de Comunicação desta Casa Legislativa que fosse remetida cópia desta decisão do STF a todos os veículos de comunicação do município, bem como a cada uma das creches de Formiga. Finalizando o tema, o Vereador Cabo Cunha frisou que o Poder Público deve assegurar efetividade integral desse direito às crianças e mulheres. Após, passou a discorrer sobre o segundo assunto. De início, o Vereador Cabo Cunha informou que naquela data participou de uma reunião na Santa Casa de Caridade de Formiga e rememorou sua explanação durante o uso da tribuna na reunião ordinária de seis de fevereiro, quando mencionou acerca da necessidade de viabilizar a realização de cirurgias ginecológicas, urológicas e ortopédicas nesta unidade hospitalar. Assim, o edil informou que na quarta-feira, primeiro de março do ano corrente, às quatorze horas, seria realizada uma reunião na Santa Casa de Caridade, e de imediato, convidou todos os vereadores, bem como representantes da Defensoria Pública e Ministério Público, para debater acerca da possibilidade de realização de cirurgias eletivas nessa unidade hospitalar. O Vereador Cabo Cunha frisou que cabe ao Poder Executivo alocar recursos para a celebração de convênios adequados, exemplificando assim, a contratação de serviços ofertados na Santa Casa de Caridade pelo ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. O Vereador Cabo Cunha projetou em tela, o comentário efetuado em sua rede social por uma paciente relatando as dificuldades para a realização de procedimento cirúrgico. Encerrando, o Vereador Cabo Cunha reforçou a necessidade da presença de todos os vereadores nessa reunião, haja vista a importância do assunto para o povo formiguense. Feito isso, o Presidente da Mesa Diretora franqueou a palavra aos demais edis pelo prazo de dois minutos, para pronunciarem-se sobre os assuntos abordados pelo Vereador Cabo Cunha. Assim, manifestaram-se os Vereadores Flávio Couto, Joice Alvarenga, Juarez Carvalho, Luciano do Gás e Marcelo Fernandes. Por derradeiro, foi colocada a Palavra Livre, na qual pronunciaram-se os Vereadores Flávio Martins e Juarez Carvalho. Na oportunidade, o Vereador Juarez Eufrásio efetuou a leitura de documento, através do qual comunicou aos demais edis sua decisão em renunciar naquela data ao cargo de Vice-Presidente desta Casa Legislativa, por motivos de ordem pessoal e particulares. Feito isso, ainda se manifestaram durante a Palavra Livre os Vereadores Luciano do Gás e Cabo Cunha. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia seis de março do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, o Vereador Luiz Carlos Tocão lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - UNIÃO BRASIL |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - UNIÃO BRASIL |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto – SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - UNIÃO BRASIL |